



LEI Nº 1.256, DE 06 DE AGOSTO DE 2.007

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVINX, não previstas no orçamento inicial de 2.007.

Art. 2º - Nos Quadros Demonstrativos da Despesa constantes da Lei nº 1193 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2.007, e abaixo relacionados, a classificação da despesa passa a ser assim identificada:

Órgão: 15 Fundo Municipal de Previdência Social
Unidade: 01 Divisão de Direção Executiva da Previnx
Função: 28 Encargos Especiais

Sub-função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa: 700 PASEP

Projeto/Atividade: 2.700 Contribuição para a Formação do PASEP

Elemento de Despesa:

3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	10.000,00
3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	20.000,00

Registro 461
Livro 0341.2007
Folha 56 vº a 57 vº
Data 06.08.2007

Hays
Responsável

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, os resultantes de anulações parciais das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 15 Fundo Municipal de Previdência Social



Unidade: 01 Divisão de Direção Executiva da Previnx
Função: 09 Previdência Social
Sub-função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa: 659 Manutenção da Divisão Executiva da Previnx
Projeto/Atividade: 2.659 Manutenção da Divisão Executiva da Previnx

Elemento de Despesa:

3190.01 Aposentadorias e Reformas	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	20.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresenta-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Fica também autorizado a abrir, durante o exercício de 2.007, crédito suplementar para ajustes à conta dos recursos do Fundo Municipal de Previdência Social - PREVINX podendo, entretanto realizar transposições, remanejamentos de recursos do orçamento do exercício financeiro de 2.007, para atender despesas da Contribuição para a Formação do PASEP.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de agosto de 2.007.


ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO

Foi afixado no quadro mural desta Prefeitura Municipal, local destinado às publicações dos atos do município de acordo com a lei municipal nº 582/94, no período de

06, 09, 07 a 06, 09, 07
Nova Xavantina - MT, 06 de 09 de 2007


Responsável